



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Segunda-Feira, 27 de junho de 2022

Edição Nº 074

Página 1 de 2

SUMÁRIO

	Páginas
Portaria	2

Responsável: Osvaldo Batista Pirri – Presidente da Câmara Municipal de Sagres

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sagres, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sagres poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.sagres.sp.gov.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sagres
CNPJ 53.310.793/0001-01
Rua José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro
Telefone: (18) 3558-1112
Site: www.sagres.sp.gov.br
Diário: <http://www.diariomunicipaleletronico.com.br/sagres/>

Câmara Municipal de Sagres
CNPJ 01.628.043/0001-89
R Vereador Francisco Pereira, 409, Centro
Telefone: (18) 3558-1108
Site: www.camarasagres.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Segunda-Feira, 27 de junho de 2022

Edição Nº 074

Página 2 de 2

PORTARIA N.º 007/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O cidadão, **OSVALDO BATISTA PIRRI**, Presidente da Câmara Municipal de Sagres, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder, Férias Regulamentares ao servidor **Senhor Homero Costa Antonio**, portador do CPF-199.320.948-46, RG-21.156.466-7 – SSP/SP, Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Sagres, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares, no período de **01.07.2022 á 20.07.2022** devendo retornar as atividades normais no primeiro dia útil - **21.07.2022**, relativas ao período de **06/05/2021 a 05/05/2022**.

ARTIGO 2º - O período de férias do funcionário será conforme listado acima, devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sagres, 24 de Junho de 2.022.

OSVALDO BATISTA PIRRI

Presidente

Registrado nesta repartição da Secretaria da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar público e de costume na data supra.

GESSÉ ALVES MARTINS

Diretor de Secretaria